

PROJETO DE LEI N.º 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Suplementar junto ao orçamento de 2023, no total de R\$6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais), conforme especificado:

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade orçamentária 021005 Fundo de Desenvolvimento do Turismo
Função 23 Comercio e Serviços
Sub-Função 695 Turismo
Programa 2707 Incentivo ao Turismo
Projeto/Atividade 0.XXX CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - ALAGO
Elemento de Despesa 335041 Contribuições – Fonte 150000000000 – R\$6.840,00

Art. 2º Para Atender parte das despesas do artigo 1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, no valor de R\$6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais), das seguintes dotações:

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade orçamentária 021004 Turismo
Função 23 Comercio e Serviços
Sub-Função 695 Turismo
Programa 2707 Incentivo ao Turismo
Projeto/Atividade 2.231 Implementações de Ações para Promoção do Turismo
Elemento de Despesa 339036 Outros Serviços Terceiro-Pessoa Fisica – Fonte 150000000000 – R\$6.840,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei nº 2.398, de 13 de dezembro de 2022, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 05 de janeiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 003 de 05 de janeiro de 2023, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2023, sendo destinado do valor total de R\$6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais), para filiação e cooperação mútua entre o Município e Associação dos Municípios do Lago de Furnas, a fim de alguns benefícios ofertados pela Associação de caráter político-representativo, técnico, científico, educacional, cultural e social, etc..

A Associação visa promover e induzir ações que irá beneficiar o Município, na área de saneamento básico, meio ambiente, transporte, esporte, entre outros; implantação de políticas públicas visando o fomento ao turismo regional; o desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços institucionais relacionados as características da região; incentivo ao desenvolvimento da agricultura regional; promover políticas de preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do município; mobilização em defesa a cota mínima de 762 para o Lago de Furnas.

Diante disso e exercendo a prerrogativa que é atribuída ao Prefeito Municipal por força do disposto na regra do inciso XXXIV, do art. 85 da Lei Orgânica Municipal, convoco todos os vereadores para uma reunião extraordinária para tratar do assunto, em dia e horário a ser designado por Vossa Excelência.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovelem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis. É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Sem outros motivos especiais, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 05 de janeiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta